



DECRETO Nº. 178/2018,

Araguaçu – TO, 02 de julho de 2018.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o presente decreto  
foi afixado no placard do Centro Administrativo,  
cujo teor é verdadeiro e dou fé.  
Araguaçu-TO, 02 de 07 de 2018.  
  
Secretaria de Administração

**“EXONERAR A PEDIDO DE  
SERVIDORA CONCURSADA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO  
TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177  
inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pela servidora concursada  
**JURACI APOLINÁRIO SALES SANTOS**.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido formalizado pela servidora **JURACI APOLINÁRIO SALES SANTOS**, inscrita no CPF: 649.074.141-53 e Cédula de Identidade nº 199.084/2ª Via – SSP-TO, concursada no cargo de **merendeira**, com a matrícula 8602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada por meio do Decreto nº. 163/2008 de 11 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º.** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos dois (02) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal